



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - X

Os encargos financeiros são os previstos no Contrato objeto deste registro. VALOR da Garantia: R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais). - Praca de Pagamento: Os deveres e obrigações da Financiada serão satisfeitos na agência do Financiador em que for mantida sua conta de depósitos de Pessoas Jurídicas, praça que fica designada como foro do instrumento. Parágrafo Único: O pagamento reiteradamente feito em local diverso não implica a renúncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido. Rege-se a hipoteca também pelas demais condições do título, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou Fé, O Oficial Substituto: [Assinatura]

Emolumentos: R\$ 1.080,23 - Recomeço: R\$ 60,01 - ITCJ: R\$ 587,43 - Total: R\$ 1.647,67.-  
Continuidade dada em ficha. DOU F.E. Pirapora, 09 de novembro de 2.016. Oficial: [Assinatura]

*[Faint, illegible text and markings, possibly a stamp or signature area]*

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

CNPJ: 21.356.605/0001-90

Rua Mato Grosso, nº 131 - Centro - CEP: 39270-000

Pirapora - Minas Gerais - Telefone (38)3741-1038



**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2- Registro Geral sob a matrícula 6573 de 18/01/1982 verifiquei constar:

**6573 - 18/01/1982**

**AV-6-6573 - 09/11/2016**

Procede-se a esta averbação nos termos da autorização datada de 18 de outubro de 2016, firmada pelo Credor Banco do Brasil S/A e apresentado a este cartório pela devedora Autonorte Veículos e Peças Ltda., para constar que fica cancelado e considerado inexistente o registro R5-6.573, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade de seu débito. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC00177, código de segurança : 9770527524175989 Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 37,22. Recomepe: R\$ 2,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,28. Total: R\$ 51,73. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,02. Recomepe: R\$ 0,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,34. Total: R\$ 13,96. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 186,39. Valor Total do Recomepe: R\$ 11,16. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 63,57. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 261,12. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé.

**R-7-6573 - 28/11/2016**

**TRANSMITENTE: DADORA AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, bairro Alto São João, CEP: 39400-314, Montes Claros/MG. **ADQUIRENTE: RECEBEDOR BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ: 17.184.037/0001-10, sediada na Rua Rio de Janeiro 654/680, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, **TÍTULO: Dação em pagamento. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de dação em pagamento lavrada no Cartório Jaguarão 2º tabelionato de notas de Belo Horizonte - MG, do tabelião João Carlos Nunes Júnior, no livro nº 2892 fls 009, em 10 de novembro de 2.016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 871.000,00. CONDIÇÕES: as do título. DA CLÁUSULA PENAL: Conforme disposto no art. 409 a 412 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.402/2002, *ipsis litteris*: " Art. 408. Incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora; Art. 409. A cláusula penal estipulada conjuntamente com a obrigação, ou em ato posterior, pode referir-se à inexecução completa da obrigação, à de alguma cláusula especial ou simplesmente à mora. Art. 410. Quando se estipular a cláusula penal para o caso de total inadimplemento da obrigação, esta converter-se-á em alternativa a benefício do credor. Art. 411. Quando se estipular a cláusula penal para o caso de mora, ou em segurança especial de outra cláusula determinada, terá o credor o arbítrio de exigir a satisfação pena cominada, justamente com o desempenho da obrigação principal. Art. 412. O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal". Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC01920, código de segurança : 9030638632548012 Ato: 4521, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.901,20. Recomepe: R\$ 114,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.555,52. Total: R\$ 3.570,78. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 5.478,63. Valor Total do Recomepe: R\$ 328,68. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4.270,49. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 10.077,80. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.**

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Pirapora, 28 de novembro de 2016.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC01920, código de segurança : 9030638632548012 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recomepe: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 44,67. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,67. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 64,05. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

A handwritten signature in black ink, appearing to be "S. G.", written over a horizontal line.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 1.350

DATA 25 de abril de 1.977 -

**IMÓVEL:** Um terreno no logradouro público desta Cidade, constituído pelo lote nº 2 (dois) do quarteirão nº 180, sito à rua Francisco Bandeira da Mota, antiga rua 2, esquina com a Av. Fio XII, B. Santos Dumont, c/550 m2, limitando: pela frente com a rua Francisco Bandeira da Mota, pelo lado direito com o lote nº 1 (um), pelo lado esquerdo com a Av. Fio XII e fundos com o lote nº 3 (três). PROPRIETÁRIA: A Prefeitura Municipal de Pirapora - REGISTRO ANTERIOR: 352 - fls. 98v. a 99 do livro 3-A de Transcrição das Transmissões, do Registro Imobiliário desta comarca. Dou fé. O Oficial: *Jefferson Gitirana*

R1.1.350 - data: 25.4.1.977 - protocolo 1.964 - transmitente: A Prefeitura Municipal de Pirapora - representada por seu prefeito Cristiano Azevedo - brasileiro, desquitado, residente nesta cidade - devidamente autorizado pela lei municipal nº 502 de 1.7.1.966; - Adquirente: Geraldo Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade - C.I.C. 067.197.166 - compra e venda - Escritura pública pelo 1º tabelião desta cidade - Jefferson Gitirana - no livro nº 63 - fls. 121 em 15 de abril de 1.977 - Cr\$ 493,75 elevado para efeitos fiscais a Cr\$ 11.000,00 - S/ condições - Dou fé. O Oficial: *Jefferson Gitirana*

R2.1.350 - data: 26.9.1.977 - protocolo 2.598 - transmitentes: Geraldo Ribeiro da Costa e sua mulher Maria das Mercês Silva Ribeiro - brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade - C.I.C. 067.197.166,20 - Adquirente: Marcio Ribeiro Lessa - C.I.C. 071.189.456.68, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. compra e venda - Escritura pública pelo 1º tabelião desta cidade - Jefferson Gitirana, no livro nº 64 - fls. 64 - em 6 de setembro de 1.977 - Cr\$ 53.000,00 - digo Cr\$ 40.000,00 - S/ condições - Dou fé. O Suboficial: *Jefferson Gitirana*

R3.1.350 - data: 21.12.1.979 - protocolo 6.062 - transmitentes: Marcio Ribeiro Lessa e sua mulher Marília França Lessa - brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade, C.P.F. nº 071.189.456.68 - ADQUIRENTE: Serraria Canaan Indústria e Comercio Ltda. com sede à rua José Gonçalves de Oliveira, 85 - Bairro Canaan - na cidade de Sete Lagoas, MG - C.G.C. 24.989.014/0001-48 - representada por seu diretor Augusto Gonçalves Ferreira Junior, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Sete Lagoas - MG - C.P.F. 035.240.946.00 - compra e venda - Escritura pública pelo 1º tabelião desta cidade - Antonio Jefferson Gitirana, no livro nº 70 - fls. 25 - em 19 de dezembro de 1.979 - Cr\$ 120.000,00 - condições: as do título - Dou fé. O Suboficial: *Jefferson Gitirana*

Av4.1.350 - data: 04.9.1.980 - protocolo 7.323 - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 04 de setembro de 1.980 - feito ao titular deste cartório por Serraria Canaan Indústria e Comercio Ltda. com sede à rua José Gonçalves de Oliveira - 85 - Bairro Canaan - na cidade de Sete Lagoas - MG - C.G.C. 24.989.014/0001-48 - a qual apresentou uma certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pirapora - datada de 03 de setembro de 1.980 - bem como o certificado de quitação nº 599.056 - serie A - datado de 04 de setembro de 1.980 - expedido pelo I.A.F.A.S. agencia desta cidade - para constar a construção de de um prédio comercial com 566,10 m2. de área construída, de sua propriedade, situado à rua Francisco Bandeira da Mota, nº 180, com a Av. Fio XII - no Bairro Santos Dumont, nesta cidade, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 - Dou fé. O Oficial: *Jefferson Gitirana*

R5.1.350 - data: 29.9.1.980 - protocolo 7.521 - PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA - DEVEDORA: Serraria Canaan Indústria e Comercio Ltda. sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Sete Lagoas-MG - inscrita no C.G.C MF sob nº 24.989.014/0001 48 - no contrato denominada Creditada - CREDOR: O Banco do Nordeste do Brasil S.A. sociedade de economia mista, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará - inscrito no C.G.C. MF sob nº 07.237.373 - no contrato denominado ENB- TITULO: Abertura de crédito fixo, com garantia de hipoteca, fiança e outros pactos - FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUARIO: Escritura pública lavrada nas notas da tabelião do 2º ofício desta cidade - Rute M. Santos, no livro nº 51 - fls. 171/175v. em 17 de setembro de 1.980 - VALOR DA DÍVIDA: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) - VALOR DO IMÓVEL: Cr\$ 2.887.500,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) - PRAZO: O crédito aberto, acrescido da correção monetária devida nos termos da clausula V - CORREÇÃO MONETARIA - será pago pela CREDITADA, juntamente com os respectivos acessórios, livres de quaisquer encargos, na agencia do ENB, nesta cidade, no prazo de tres (03) anos, inclusive seis (06) meses de carência - Com relação ao principal corrigido, será obedecido um esquema de amortização desdobrado em trinta (30) prestações mensais consecutivas, vencível a primeira em 30 de abril de 1.981 e a última quando este contrato completar tres anos. O valor de cada prestação será obtido nas datas dos respectivos pagamentos, dividindo-se o saldo devedor corrigido de principal pelo número de prestações a reembolsar. Obriga-se a Creditada a liquidar, com a ultima prestação, todas as responsabilidades decorrentes deste contrato, ainda remanescentes, encerrando-se a conta de financiamento na mesma data - JUROS: As importancias fornecidas pelo ENB à CREDITADA, bem como as que lhe forem devidas a qualquer titulo, em decorrência deste contrato, até o respectivo reembolso, vencerão juros de 8% (oito por cento) ao ano, contados dia a dia e exigíveis mensalmente, no ultimo dia de cada mes, no vencimento do contrato ou na liquidação da dívida. Fica estabelecido que, independentemente de aviso extra-judicial ou interposição judicial, e sem prejuizo da exigibilidade da dívida e demais cominações de direito e des-



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -CK



MATRÍCULA N.º 1.350 (Continuação das fls. 20 do Livro 2-G).

DATA 14 de Abril de 2010.-

### IMÓVEL:

R11.1.350-(continuação): cula foi dado em primeira e especial hipoteca pela Financiada ao Financiador, para garantia do pagamento de um crédito rotativo até o limite de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), destinados a empréstimo de capital de giro e demais encargos. Forma de Pagamento dos Valores referentes ao Principal: As datas de pagamento, bem como os valores das parcelas de capital exigidas serão pactuadas nas Propostas para Utilização de Crédito, a serem encaminhadas pela Financiada, observadas ainda, as demais condições do instrumento objeto deste registro. Vencimento do INSTRUMENTO: Na data do vencimento normal do instrumento objeto deste registro - 14/03/2011 (14 de Março de 2011), sem que tenha havido sua renovação ou na data do seu vencimento antecipado a Financiada pagara, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidas: principal, comissão, juros, outros acessórios, e quaisquer outras despesas. Parágrafo Único: Na falta de pagamento do saldo devedor e dos encargos existentes na data de vencimento normal ou antecipado do instrumento objeto deste registro, passarão a incidir sobre todo o saldo devedor da conta de abertura de crédito vinculada, os encargos previstos na cláusula "Encargos Financeiros de Inadimplemento". Os Encargos Financeiros são os previstos no Contrato objeto deste registro. Valor da Garantia: - R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais). Praca de Pagamento: Os deveres e obrigações da Financiada serão satisfeitos na agência do Financiador em que for mantida sua conta de depósitos de Pessoas Jurídicas, praça que fica designada como foro do instrumento. Parágrafo Único: O pagamento reiteradamente feito em local diverso não implica a renúncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido. Rege-se a hipoteca também pelas demais condições do título, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Emolumentos: R\$ 1.000,23 - Recomepe: R\$ 60,01 - TFJ: R\$ 587,43 - Total: R\$ 1.647,67 -

Continuidade dada em ficha. DOU FÉ. Pirapora, 09.11.2.016. O Oficial:

# OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

CNPJ: 21.356.605/0001-90

Rua Mato Grosso, nº 131 - Centro - CEP: 39270-000

Pirapora - Minas Gerais - Telefone (38)3741-1038



## CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2- Registro Geral sob a matrícula 1350 de 25/04/1977 verifiquei constar:

**1350 - 25/04/1977**

**AV-12-1350 - 09/11/2016**

Procede-se a esta averbação nos termos da autorização datada de 18 de outubro de 2016, firmada pelo Credor Banco do Brasil S/A e apresentado a este cartório pela devedora Autonorte Veículos e Peças Ltda., para constar que fica cancelado e considerado inexistente o registro R11-1.350, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade de seu débito. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC00177, código de segurança : 9770527524175989 Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 37,22. Recomepe: R\$ 2,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,28. Total: R\$ 51,73. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,02. Recomepe: R\$ 0,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,34. Total: R\$ 13,96. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 186,39. Valor Total do Recomepe: R\$ 11,16. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 63,57. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 261,12. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé.

**R-13-1350 - 28/11/2016**

**TRANSMITENTE: DADORA AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, bairro Alto São João, CEP: 39400-314, Montes Claros/MG. **ADQUIRENTE: RECEBEDOR BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ: 17.184.037/0001-10, sediada na Rua Rio de Janeiro 654/680, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, **TÍTULO: Dação em pagamento. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de dação em pagamento lavrada no Cartório Jaguarão 2º tabelionato de notas de Belo Horizonte - MG, do tabelião João Carlos Nunes Júnior, no livro nº 2892 fls 009, em 10 de novembro de 2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.368.000,00. CONDIÇÕES: as do título. DA CLÁUSULA PENAL: Conforme disposto no art. 409 a 412 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.402/2002, *ipsis litteris*: " Art. 408. Incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora; Art. 409. A cláusula penal estipulada conjuntamente com a obrigação, ou em ato posterior, pode referir-se à inexecução completa da obrigação, à de alguma cláusula especial ou simplesmente à mora. Art. 410. Quando se estipular a cláusula penal para o caso de total inadimplemento da obrigação, esta converter-se-á em alternativa a benefício do credor. Art. 411. Quando se estipular a cláusula penal para o caso de mora, ou em segurança especial de outra cláusula determinada, terá o credor o arbítrio de exigir a satisfação pena cominada, justamente com o desempenho da obrigação principal. Art. 412. O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal". Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC01920, código de segurança : 9030638632548012 Ato: 4521, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.901,20. Recomepe: R\$ 114,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.555,52. Total: R\$ 3.570,78. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 5.478,63. Valor Total do Recomepe: R\$ 328,68. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4.270,49. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 10.077,80. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.**

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Pirapora, 28 de novembro de 2016.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC01920, código de segurança : 9030638632548012 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recomepe: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 44,67. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,67. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 64,05. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned above a horizontal line.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 - AS

MATRÍCULA N.º 12.464

DATA 29 de setembro de 1987.-

**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, situado à Av. Pio XII, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade, com a área de 400,00m<sup>2</sup>. (quatrocentos metros quadrados), no quarteirão nº 180, lote nº 07, limitando-se pela frente com a Av. Pio XII, pelos lados e fundos com propriedade da Prefeitura Municipal de Pirapora.-

**PROPRIETÁRIA:** União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil, sediada nesta cidade, CGC nº 21.349.782/0001-49.-

**REGISTRO ANTERIOR:** nº 18.040-fls. 285/286 do livro 3-R de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.-  
Dou Fé. O Oficial: [assinatura]-

R1.12.464 - **Data:** 29.09.1987 - **Protocolo:** 21.276 - **Transmitente** União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil, (qualificada ba matrícula).- **Adquirente:** Distribuidora de Bebidas Beira Rio Ltda., sediada a rua Francisco Bandeira da Mota, nº 180, bairro Santo Antônio, nesta cidade, CGC nº 16.948.861/0001-36.- **Título:** compra e venda.- **Forma do título, data e serventário:** Escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, do tabelião José Raimundo Gittirana, no livro nº 84-fls. 73 em 13 de abril de 1987.- **Valor do Contrato:** R\$ 4.500,00.- **Condições:** as do título.- Dou Fé. O Oficial: [assinatura]-

R2.12.464 - **Data:** 23.05.1997 - **Protocolo:** 32.230 - **Transmitente:** Distribuidora de Bebidas Beira Rio Ltda, com sede a Av. Antonio Ojinto, nº 640 - na cidade de Curvelo-MG., inscrita no CGC/MF sob nº 16.948.861/0001-36.- **Adquirente:** Buritizeiros Empreendimentos e Participações Ltda, com sede à Rua Rio Comprido, nº 2.370 - sala 301, no Bairro Cinco, na cidade de Contagem-MG., inscrita no CGC/MF sob nº 01.433.306/0001-02.- **Título:** Transferência de bens imóveis em decorrência de cisão contratual entre empresas.- **Forma do título, data e serventário:** Escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade de Curvelo-MG., no livro nº 157 as fls. 113 em 13 de Março de 1997.- **Valor do Contrato:** Avaliado contabilmente por R\$ 5,00 (cinco reais) e para efeitos fiscais majorado para R\$ 8.664,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).- **Condições:** As do título.- Dou Fé. O Oficial: [assinatura]-

R3.12.464 - **DATA:** 22.10.1998 - **PROTOCOLO:** 33.848 - **TRANSMITENTE:** Buritizeiros Empreendimentos e Participações Ltda., com sede a Rua Rio Comprido, 2.370 - sala 301-B.Cinco - Contagem-MG; CGC sob o nº 014.333.306/0001-02.- **ADQUIRENTE:** Autonorte Veículos e Peças Ltda., à Av. Floriano Neiva, 510-B.São João-Montes Claros-MG., CGC. nº 22688121/0001-00, NIRC na JUCEMG 31200373175.- **TÍTULO:** Compra e venda.- **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTÁRIO:** Escritura pública lavrada no Cartório de Paz e Notas da cidade de Buritizeiro-MG., da tabelião Neide Ester Soriano Carneiro de Abreu, no livro nº 15, as folhas 162 em 16 de outubro de 1998.- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 avaliados para efeitos de tributação a R\$ 16.510,19.- **CONDIÇÕES:** As do título.- **DOU FÉ. O OFICIAL:** [assinatura]-

R4.12.464 - **Data:** 14.04.2010 - **Protocolo:** 55.691 em 13.04.2010 - Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória nº 010.410.258, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Montes Claros-MG, do tabelião Álvaro Prates Neto, no livro nº 351 as fls. 157 a 161 em 01 de Abril de 2010, na qual figura de um lado como Financiador O BANCO DO BRASIL S/A Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, por sua Agência Montes Claros-MG - Prefixo 0104-X, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0104-05; e do outro lado como Financiada AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.688.121/0001-00, com sede na Av. Floriano Neiva, nº 510-Bairro Alto São João, na cidade de Montes Claros-MG, o imóvel descrito na presente matrícula, foi dado em primeira e especial hipoteca pela financiada ao Financiador, para garantia do pagamento de um crédito rotativo até o limite de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) destinados a empréstimo de capital de giro e demais encargos. **Forma de Pagamento dos Valores referentes ao Principal:** As datas de pagamento, bem como os valores das parcelas de capital exigidas serão pactuadas nas Propostas para Utilização do Crédito, a serem encaminhadas pela Financiada, observadas ainda, as demais condições do instrumento objeto deste registro.- **Vencimento do Instrumento:** Na data do vencimento normal do instrumento objeto deste registro - 14/03/2011 (14 de Março de 2011), sem que tenha havido sua renovação ou na data do seu vencimento antecipado a Financiada pagará, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, todas as responsabilidades dele oriundas, as comprêndidas: principal, comissão, juros, outros acessórios e quaisquer outras despesas. **Parágrafo Único:** Na falta de pagamento do saldo devedor e dos encargos existentes na data de vencimento normal ou antecipado do instrumento objeto deste registro, passarão a incidir sobre todo o saldo devedor da conta de abertura de crédito vinculada, os encargos previstos na cláusula "Encargos Financeiros de Inadimplemento". Os encargos financeiros são os previstos no Contrato objeto deste registro. **Valor da Garantia:** R\$ 430.000,00. (Quatrocentos e trinta mil reais).- **Praxe de Pagamento:** Os deveres e obrigações da Financiada serão satisfeitos na agência do Financiador em que for mantida sua conta de depósitos de Pessoas Jurídicas, praça que fica designada como foro do instrumento. **Parágrafo Único:** O pagamento reiteradamente feito em local diverso não implica a renúncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido. Rege-se a hipoteca também pelas demais condições do título, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro.- Dou Fé. O Oficial Substituto: [assinatura]-  
Emolumentos: R\$ 1.000,23 - Recome: R\$ 60,01 - T.F.J.: R\$ 587,43 - Total: R\$ 1.647,67.-  
Continuidade dada em ficha. DOU FÉ. Pirapora, 09 -11-2.016. O Oficial: [assinatura]-

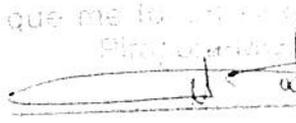
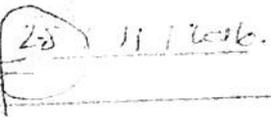
# Serviço Registral de Imóveis

Rua Mato Grosso, 130 - Centro - Itapora/MG  
CNPJ: 07.356.965/0001-20 Fone: (35) 9241-4038

Ofício - Rua Mato Grosso, 130 - Centro - Itapora/MG  
Cidade - Itapora - Minas Gerais - CEP: 35.000-000

A presente certidão foi lavrada em conformidade com o original  
que me foi apresentado.

Para o termo: 25 11/2016.

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

CNPJ: 21.356.605/0001-90

Rua Mato Grosso, nº 131 - Centro - CEP: 39270-000

Pirapora - Minas Gerais - Telefone (38)3741-1038



**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2- Registro Geral sob a matrícula 12464 de 29/09/1987 verifiquei constar:

**12464 - 29/09/1987**

**AV-5-12464 - 09/11/2016**

Procede-se a esta averbação nos termos da autorização datada de 18 de outubro de 2016, firmada pelo Credor Banco do Brasil S/A e apresentado a este cartório pela devedora Autonorte Veículos e Peças Ltda., para constar que fica cancelado e considerado inexistente o registro R4.12.464, visto ter a aludida devedor solvido a totalidade de seu débito. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC00177, código de segurança : 9770527524175989 Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 37,22. Recomepe: R\$ 2,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,28. Total: R\$ 51,73. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,02. Recomepe: R\$ 0,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,34. Total: R\$ 13,96. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 186,39. Valor Total do Recomepe: R\$ 11,16. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 63,57. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 261,12. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé.

**R-6-12464 - 28/11/2016**

**TRANSMITENTE: DADORA AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, bairro Alto São João, CEP: 39400-314, Montes Claros/MG. **ADQUIRENTE: RECEBEDOR BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ: 17.184.037/0001-10, sediada na Rua Rio de Janeiro 654/680, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, TÍTULO: Dação em pagamento. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de dação em pagamento lavrada no Cartório Jaguarão 2º tabelionato de notas de Belo Horizonte - MG, do tabelião João Carlos Nunes Júnior, no livro nº 2892 fls 009, em 10 de novembro de 2.016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 761.000,00. CONDIÇÕES: as do título. DA CLÁUSULA PENAL: Conforme disposto no art. 409 a 412 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.402/2002, *ipsis litteris*: " Art. 408. Incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora; Art. 409. A cláusula penal estipulada conjuntamente com a obrigação, ou em ato posterior, pode referir-se à inexecução completa da obrigação, à de alguma cláusula especial ou simplesmente à mora. Art. 410. Quando se estipular a cláusula penal para o caso de total inadimplemento da obrigação, esta converter-se-á em alternativa a benefício do credor. Art. 411. Quando se estipular a cláusula penal para o caso de mora, ou em segurança especial de outra cláusula determinada, terá o credor o arbítrio de exigir a satisfação pena cominada, justamente com o desempenho da obrigação principal. Art. 412. O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal". Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC01920, código de segurança : 9030638632548012 Ato: 4520, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.631,56. Recomepe: R\$ 97,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.142,74. Total: R\$ 2.872,19. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 5.478,63. Valor Total do Recomepe: R\$ 328,68. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4.270,49. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 10.077,80. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Pirapora, 28 de novembro de 2016.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000512040141, atribuição: Imóveis, localidade: Pirapora. Nº selo de consulta: BAC01920, código de segurança : 9030638632548012 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recomepe: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 44,67. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,67. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 64,05. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

A handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp that partially overlaps the signature.